



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XIX - Nº 1899 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2017

SUMÁRIO

DECRETO	pág. 01
PORTARIAS	pág. 01
AVISO DE LICITAÇÃO	pág. 04
ATA EXTRATO PARCIAL	pág. 05
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO	pág. 06

DECRETO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 119/2017, de 12 de julho de 2017.

Qualifica como Organização Social, no âmbito do Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais, o Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social - Instituto Práxis.

O PREFEITO DE PARNAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.261, de 02 de agosto de 2006, que institui o Programa Municipal de Publicização, e

Considerando a observância das disposições da Lei Municipal nº 2.261, de 02 de agosto de 2006;

Considerando que houve aprovação da Administração Pública quanto a conveniência e oportunidade para a qualificação do interessado como organização social, no âmbito do Município de Parnaíba-PI;

DECRETA:

Art. 1º. É qualificado como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 2.261, de 02 de agosto de 2006, no âmbito do Município de Parnaíba, o Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social - INSTITUTO PRÁXIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.481.950/0001-07, com sede social na Av. Francisco Sá, nº 5445, Álvaro Weyne, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.310-002, e filial nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 12 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.253/2017, de 10 de julho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ANTONIO VERAS MACHADO VIEIRA portador(a) do CPF nº 036.288.113-84 e do RG nº 2.844.679 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras de Recuperação e Manutenção, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 13 de junho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 10 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.254/2017, de 10 de julho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, RAFFAELA DE ARAÚJO LINHARES portador(a) do CPF nº 920.069.903-06 e do RG nº 2.148.989 SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Turno da Iluminação Pública, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 10 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.257/2017, de 10 de julho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RAFFAELA DE ARAÚJO LINHARES** portador(a) do CPF nº 920.069.903-06 e do RG nº 2.148.989 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Inspetora Escolar do Ensino Fundamental**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 10 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.280/2017, de 13 de julho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANTÔNIO PIRES FERREIRA JÚNIOR** portador(a) do CPF nº 043.155.423-42 e do RG nº 2.588.999 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Desenvolvimento Econômico**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico - SEPED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.281/2017, de 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal
ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ERILANDO DE PINHO ROCHA**, portador(a) do CPF nº 062.792.973-73 e do RG nº 3.751.550 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Serviços de Manutenção**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEDEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.282/2017, de 13 de julho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MAX MELO FERREIRA** portador(a) do CPF nº 876.705.933-34 e do RG nº 1.951.812 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Inspetor Escolar do Ensino Infantil**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.283/2017, de 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 14582/2017 de 27 de junho de 2017, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366 de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **GENIO AFONSO DO NASCIMENTO SOUSA**, matrícula nº 16872, portador do CPF nº 021.934.153-23 e do RG nº 027986132004-7 SSP/MA, do exercício do cargo efetivo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Gestão - SEGES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.284/2017, de 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 15095/2017 de 03 de julho de 2017, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366 de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **JOÃO SÉRGIO DE SOUSA MOURA**, matrícula nº 16257, portador do CPF nº 876.455.723-53 e do RG nº 1901724 SSP/PI, do exercício do cargo efetivo de **Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.287/2017, de 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **FABIO MARQUES VASCONCELOS DE MIRANDA** portador(a) do CPF nº 821.786.743-72 e do RG nº 1.913.104 SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Defesa Civil**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.288/2017, de 13 de julho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FABIO MARQUES VASCONCELOS DE MIRANDA** portador(a) do CPF nº 821.786.743-72 e do RG nº 1.913.104 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Serviços de Manutenção**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.289/2017, de 13 de julho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **NAELSON CASSIO FREITAS DA SILVA** portador(a) do CPF nº 033.014.031-07 e do RG nº 2.852.381 SSP/DF, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo Operacional - Nível 2 - PSE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.290/2017, de 13 de julho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 038.897.403-67 e do RG nº 2.919.619 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo Operacional - Nível 2 - PSE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE (AVISO DE LICITAÇÃO E OUTROS), NO CADERNO STANDARD, EM PÁGINA INDETERMINADA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 2 COLUNAS X 10CM, NO PERÍODO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).DATA DE

ABERTURA: 28 DE JULHO DE 2017.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (OITO HORAS)

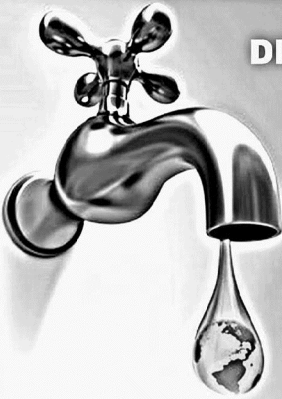
Formulação de consultas e obtenção do edital:









Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07 às 13 horas. Contato e-mails: srp.pmp.gov@gmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 13 de julho de 2017.

Adriene Araújo Cardoso
Adriene Araújo Cardoso
Pregoeira

DICAS DE ECONOMIA DE ÁGUA



-  Reduza o tempo no chuveiro. Ao invés de tomar um banho de 10 min, diminua para 5 min. Assim, economizará 30 a 80 litros de água por cada banho, além da energia elétrica que também pesa no bolso.
-  Não jogue lixo no vaso sanitário. Isso contribui para aumentar o gasto de água.
-  Quando precisar lavar o carro, use um balde. Lavar o carro com uma mangueira gasta até 560 litros de água em 30 minutos.
-  Regue o gramado e o jardim das 6 hs às 8 hs da manhã ou após às 7hs da noite. Isso evita o excesso de evaporação e mais gastos.
-  Para descongelar carne e outros não use a torneira. O ideal é deixá-los degelar dentro da geladeira.
-  Ao lavar vegetais e frutas, utilize uma bacia e use uma escova vegetal para remover a sujeira.
-  Vazamentos em torneiras, em canos e nas descargas do banheiro devem ser consertados assim que detectados. Alguns tipos de vazamentos causam uma perda diária de 24 litros de água. A perda mensal fica em torno de 720 litros.
-  Máquinas de lavar louças e roupas devem ser usadas totalmente cheias. Com isso, a frequência de uso é menor e há menos desperdício de água e energia. Reutilize a água para lavar o quintal com isso você economiza água e dinheiro.

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 040/2017 - PMP
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913362/2017 - PMP
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017 - PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeira: Adriene Araújo Cardoso
Adjudicação: 12/07/2017
Ato de Controle Final: Homologação: 13/07/2017

BENEFICIÁRIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR (RS)
1.	Barreiras de sinalização viária 1.010 mm x 550 mm	Unid	15	1.116,60
	Beneficiário: Pessoa(s) Jurídica(s) TECTRANS COMERCIO SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA-ME			
2.	Canalizadores viários com reflexivo 110 cm Laranja/branco	Unid	15	449,00
	Beneficiário: Pessoa(s) Jurídica(s) TECTRANS COMERCIO SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA-ME			
3.	Placas de sinalização de trânsito com diâmetro de 50 cm x 50 cm, produzida em chapa de ferro com letras, símbolos e tarjas confeccionadas em adesivos refletivos, com tubo de ferro galvanizado, com tubo de ferro galvanizado de 3,5 (três metros e meio de altura e de 1 (duas) polegadas de diâmetro, para a sustentação da placa.	Unid	1.000	220,00
	Beneficiário: Pessoa(s) Jurídica(s) TECTRANS COMERCIO SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA-ME			
4.	Cones de sinalização em PVC laranja com faixas brancas.	Unid		64,80

	Os cones de sinalização laranja e branco são confeccionados em PVC rígido laranja com duas faixas injetadas na cor branca; - O cone de sinalização laranja e branco é resistente e com excelente acabamento. Dimensões dos cones de sinalização laranja e branco: Altura 50 cm ou 75 cm.		50	
	Beneficiário: Pessoa(s) Jurídica(s) TECTRANS COMERCIO SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA-ME			
5.	Cone de sinalização Borracha Laranja e Branco 75 cm CONFORME NBR 15071 Os cones de sinalização NBR 15071 são confeccionados em borracha flexível laranja com duas faixas refletivas brancas; - O cone de sinalização NBR 15071 obedece rigorosamente Norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Dimensões dos cones de sinalização NBR 15071: Altura 75 cm, base 40 x 40 cm, possui 08 sapatas	Unid	30	204,12
	Beneficiário: Pessoa(s) Jurídica(s) TECTRANS COMERCIO SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA-ME			
6.	Cones de sinalização em PVC preto com faixas amarelas. Os cones de sinalização preto e amarelo são confeccionados em PVC rígido preto, com duas faixas injetadas na cor amarela; - O cone de sinalização preto e amarelo é resistente e com excelente acabamento. Dimensões dos cones de sinalização preto e amarelo: Altura 50 cm ou 75 cm.	Unid	50	59,40
	Beneficiário: Pessoa(s) Jurídica(s) TECTRANS COMERCIO SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA-ME			
7.	Fitas de sinalização – Fitas zebreadas para isolamento Referência: Fitas zebreadas Descrição da fita de sinalização – Fita zebra para isolamento: Fita zebra plástica, ideal para isolamento de áreas de risco ou isolamento de acessos. Dimensões: Rolo de 70 mm X 100 metros. Cores: Zebra (Preta - Amarela).	Unid	100	31,68
	Beneficiário: Pessoa(s) Jurídica(s) TECTRANS COMERCIO SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA-ME			
8.	Fitas de sinalização – Fitas zebreadas para isolamento Referência: Fitas zebreadas Descrição da fita de sinalização – Fita zebra para isolamento: Fita zebra plástica, ideal para isolamento de áreas de risco ou isolamento de	Unid	200	63,36
	Beneficiário: Pessoa(s) Jurídica(s) TECTRANS COMERCIO SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA-ME			

	acessos. Dimensões: Rolo de 70 mm X 200 metros. Cores: Zebra (Preta - Amarela).			
	Beneficiário: Pessoa(s) Jurídica(s) TECTRANS COMERCIO SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA-ME			
9.	Bastão sinalizador BS 01 O mini-bastão de 37 cm com luz piscante e lanterna. Especificação Técnica: Minibastão sinalizador/lanterna para trânsito, corpo em plástico de alta resistência, comprimento total de 37 cm e alimentação por 03 pilhas médias de 1,5 V cada (não incluídas) alojadas no cabo empunhador do bastão compartimento à prova d'água área luminosa vermelha retroreflexiva de 13 cm de comprimento x 4 cm de diâmetro com 04 led's, tendo em sua extremidade uma lanterna de 2 cm de comprimento x 4,5 cm de diâmetro botão seletor para lanterna/piscante/desliga cordão auxiliar empunhador na ponta do cabo.	Unid	10	352,00
	Beneficiário: Pessoa(s) Jurídica(s) TECTRANS COMERCIO SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA-ME			
10.	Bastão sinalizador BS 02 A O bastão de 54 cm com luz fixa e piscante. Especificação Técnica: Bastão sinalizador de trânsito, corpo em plástico de alta resistência, com comprimento total de 54 cm e alimentação por 02 pilhas médias de 1,5 V cada (não incluídas) alojadas no cabo empunhador em compartimento à prova d'água área luminosa com 33 cm de comprimento e área refletiva vermelha fluorescente com 31 cm de comprimento x 4 cm de diâmetro com 06 led's. Botão seletor luz fixa/ luz piscante/desliga e cordão empunhador na extremidade do cabo.	Unid	20	393,73
	Beneficiário: Pessoa(s) Jurídica(s) TECTRANS COMERCIO SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA-ME			

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
- Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2017. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
- É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.
- A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recebida por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renovação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	TECTRANS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA		
CNPJ	07.832.591/0001-02	INSC. MUNICIPAL	56650008
ENDEREÇO	AV. Norte Sul, nº 19, Residencial		CEP 65902-000
CIDADE	São Luís - MA	E-MAIL	Tectrans.cse@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL	José Roberto Lima		
CPF	190.528.043-02	FONE	(98) 981162623



ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 041/2017 - PMP
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14667/2017 - PMP
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 - PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR, TIPO "QUENTINHA", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeiro(a): Pedro de Aguiar Pires
Adjuvação: 13/07/2017
Ato de Controle Final: Homologação: 13/07/2017

BENEFICIÁRIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ATÉ	VALOR (UND.)
1.	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA "QUENTINHA" TIPO I	22.043	6,80
2.	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA "QUENTINHA" TIPO II.	22.043	6,90
Pessoa(s) Jurídica(s)			
Beneficiário(a):	MARIO LUCIO RODRIGUES DE SOUSA CNPJ: 22.720.525/0001-34		

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital de Licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2017/2018. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
- É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido à Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.

5. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

BENEFICIÁRIA	MARIO LUCIO RODRIGUES DE SOUSA		
CNPJ	22.720.525/0001-34	INS. ESTADUAL	19.561.367-8
ENDEREÇO	RUA JOSIAS DE MORAES, Nº 900, NOVA PARNAÍBA.		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP	64.218-823
REPRESENTANTE	MARIO LUCIO RODRIGUES DE SOUSA		
CPF	145.369.943-00	RG	183.476 SSP-PI
E-MAIL		FONE	(86) 9 9935-2790



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
PROCESSO Nº 15513/2017

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: R PERES DA CUNHA-ME
IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

1 - RESUMO DOS FATOS

Trata ao processo licitatório Pregão Presencial nº 066/2017 de certame que objetiva a formalização de ata de registro de preços com vistas à contratação de empresa de hospedagem com alimentação e transporte para pessoas em tratamento fora do domicílio e que se encontrem em situação de vulnerabilidade.

Em síntese, o Impugnante expõe que o Edital possui falha relativa à existência exigida dos hospitais até a sede das empresas licitantes, pois os pontos de referência são totalmente opostos na geografia de Teresina-PI. Que o Hospital Universitário -HU, fica em média 10KM de distância da localização dos outros hospitais, sendo assim impossível o cumprimento do item citado, assim argumenta a insurgente.

É o relatório;

2 - ANÁLISE DO RECURSO

Para assegurar igualdade de condições a todos aqueles que queiram contratar com o Poder Público, a Constituição Federal de 1988 trouxe no inciso XXI do art. 37 a previsão legal obrigando que as obras, serviços, compras e alienações públicas sejam feitas através de processo licitatório.

Esta previsão constitucional foi regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Geral da Licitação e Contratos Administrativos e, posteriormente, pela Lei nº 12.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação Pregão;

Licitação é um procedimento que destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada obedecendo os princípios básicos, previstos no art. 3º da Lei de Licitações, quais sejam: Legalidade,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório;

No caso ora analisado, embora a municipalidade resguardando todas as premissas que norteiam os procedimentos licitatórios, inclusive, no edital do certame, a que todos os cidadãos e licitantes que não concordem com as cláusulas editalícias possam apresentar impugnação aos itens que entendam estarem em desarmonia, em desacordo com o objeto do certame.

Para fins de esclarecimento, usando das prerrogativas legais, recebo a impugnação, por estar dentro da legalidade, e, analisando o mérito, julgo **IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO** retificando o edital no item 6.1.4 "Comprovação de que o local de hospedagem fica localizada a uma distância máxima de 500m (quinhentos metros) dos seguintes centros de tratamento: Hospital São Marcos e Hospital Lineu Araújo". Alterando somente a retirada do Hospital Universitário-HU.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **DECIDE** esta pregoeira conhecer da impugnação interposta pela empresa R PERES DA CUNHA-ME e, no mérito **negar-lhe provimento**, alterando somente o texto editalício, no item 6.1.4, modificando o texto para "**Comprovação de que o local de hospedagem fica localizada a uma distância máxima de 500m (quinhentos metros) dos seguintes centros de tratamento: Hospital São Marcos e Hospital Lineu Araújo.**"

Desta forma mantenha-se a data do 20/07/2017 às 08:00h, tendo em vista que a alteração não afetará em absolutamente nada a formulação as propostas das licitantes participantes do pregão presencial nº 066/2017 conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 21 da lei 8.666/93. Informamos a quem possa interessar que a decisão deverá ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba e site do Tribunal de Contas Estado, bem como a publicação do novo edital com as devidas correções realizadas.

Parnaíba - PI, 13 de julho de 2017.

ADRIENE ARAÚJO CARDOSO
Pregoeira

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
 Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

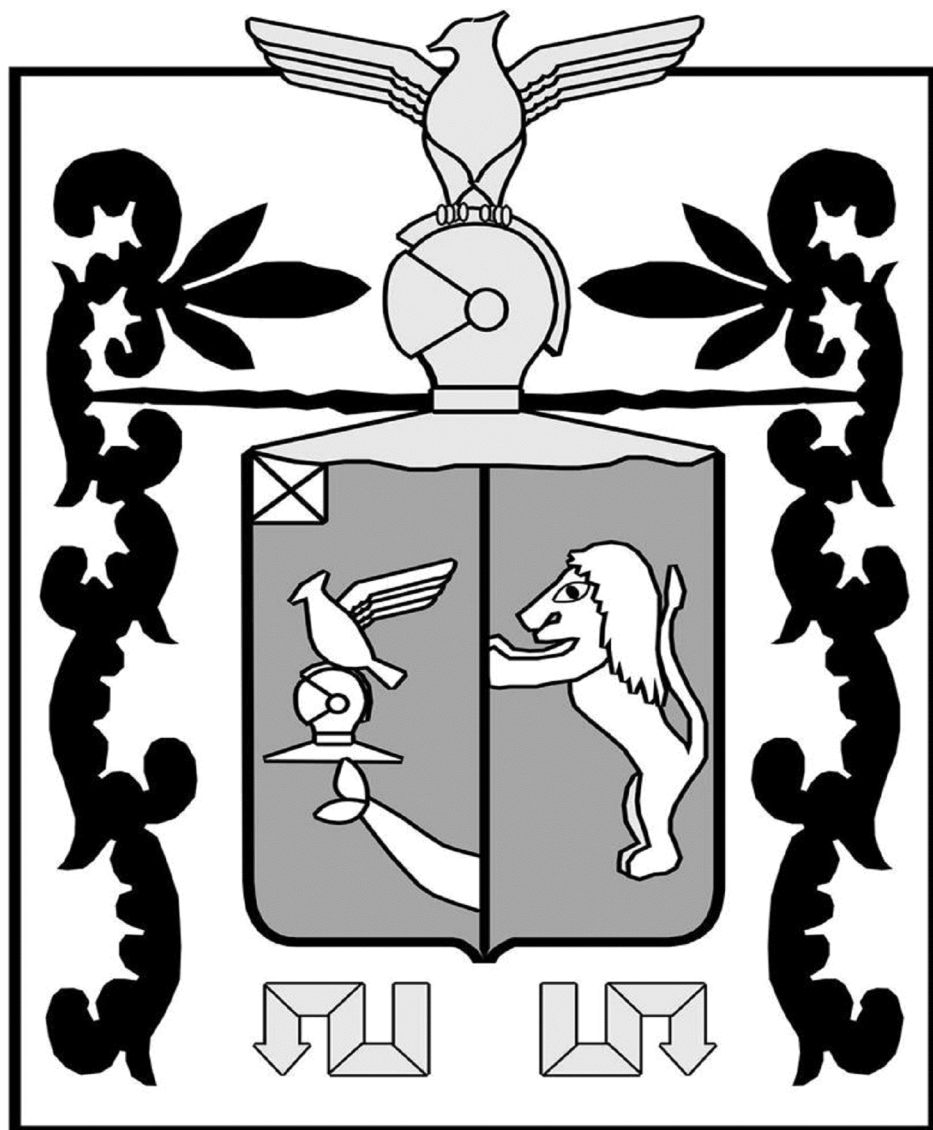
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Carlos Eduardo Pinheiro Araripe** (Secretário de Governo)
Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania	Anísio Almeida Neves Neto Superintendente de Planejamento
Carlos Eduardo Pinheiro Araripe Secretário de Governo	Charles de Melo Pires Júnior Superintendente de Turismo
Ricardo Viana Mazulo Procurador Geral do Município	Carlos Teófilo de Carvalho Lima Superintendente de Cultura
João Rocha de Oliveira Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP	Maria das Graças de Moraes Souza Nunes Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Israel José Nunes Correia Secretário da Chefia de Gabinete	Anísio Almeida Neves Neto Secretário Interino de Gestão
Gil Borges dos Santos Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda	Francisco Eudes Fontenele Aragão Controlador Geral do Município
Roger de Carvalho Correia Jacob Secretário de Educação	Onofre Martins de Souza Filho Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
Valdir Aragão Oliveira Secretário de Saúde	Maksuel José Gomes Brandão Secretário de Esporte e Lazer
Paulo Eudes Carneiro Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marcus Vinicius do Carmo Ferreira Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública
José Bernardo Pereira da Silva Superintendente de Comunicação	Abdon Teixeira Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA
Maurício Pinheiro Machado Júnior Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança	Marcela da Conceição Sousa Braz Ribeiro Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963

PARNAÍBA